



PROJETO DE LEI Nº. 010/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIA: Vereador Rogério Freitas

Dispõe sobre as diretrizes do Incentivo de Emprego para as Mães Solo no Município de Palmas.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes do Incentivo de Emprego para as Mães Solo, que estimula a contratação de mulheres mães solo, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º As diretrizes do Incentivo de Emprego para as Mães Solo, que poderão ser estendidas também aos pais solo, consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais a disponibilizarem vagas de emprego, e/ou estabelecerem relações comerciais e de serviços com as mães e pais solos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mães e pais solos.

Art. 4º Poderá ser concedido um Selo Incentivo de Emprego para as Mães Solo às empresas participantes do programa e que tenham contribuído na geração de emprego e renda às mães e pais solo, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos três do mês de maio de 2022.

[Assinatura]
ROGERIO FREITAS
VEREADOR

RECEBEMOS
EM: 03/05/22
[Assinatura]

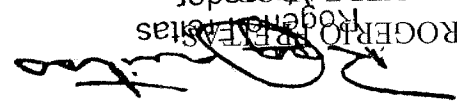


JUSTIFICATIVA

Sabemos que o número de desempregados vêm aumentando bastante. Infelizmente, as mães e pais solo encontram maior dificuldade para conseguir oportunidades de trabalho, ou de estabelecerem relações comerciais e/ou de serviços. Sendo assim, é de extrema importância dar oportunidades de emprego, ou de prestação de serviços as mães e pais solo dando dignidade a essas pessoas.

Diante do exposto e da relevância deste Projeto de Lei, solicito dos nobres pares a sua aprovação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos três dias do mês de maio de 2022.


ROGÉRIO FREITAS
Vereador